



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

LEI Nº 1.861, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a realização de despesas com o V Encontro de Carros de Boi de Nazareno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o montante de R\$8.000,00 (oito mil reais) para a realização do V Encontro de Carros de Boi de Nazareno.

Parágrafo único. O evento mencionado no *caput* deste artigo consta do calendário oficial de eventos culturais, artísticos, festivos e datas comemorativas do município.

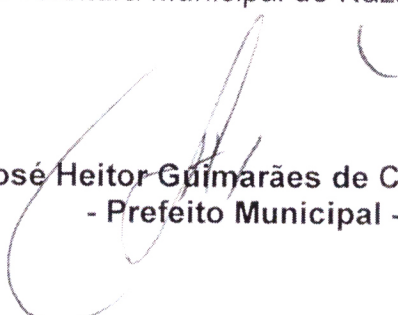
Art. 2º. As despesas autorizadas no artigo 1º, referem-se a gastos com alimentação, serviços de transporte, contratação de estrutura, aluguel de equipamentos, aquisição de troféus e concessão de incentivo financeiro no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para cada participante inscrito que comparecer ao evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º. Fica referendado o pagamento de despesas com a realização do IV Encontro de Carros de Boi de Nazareno, realizado no dia 21 de outubro de 2018, no valor total de R\$5.996,60 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).


Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 06 de agosto de 2019.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 06/08/2019 a 13/08/2019.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.986-04